

ATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024/EVERESTE

Reajusta os valores do salário-base e da gratificação pessoal por permanência (GPP) dos cargos celetistas previstos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do Evereste.

O Presidente do **INSTITUTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EVERESTE**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, André Fabiano Santos Pereira, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando o disposto nos termos do Art. 39, incisos III e VII do Estatuto Social;

Considerando os dispostos no Ato Administrativo Nº 071/2024 que aprovou o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do Instituto de Tecnologia e Inovação Evereste;

Considerando o disposto nos termos do Art. 3º, § 1º a 6º, da Lei Nº 14.663/2023, de 28 de agosto de 2023. que, dentre outros, estabelece a política de valorização permanente do salário mínimo no país;

RESOLVE:

Art. 1º - REAJUSTAR os valores do salário-base e da gratificação pessoal por permanência (GPP) dos cargos celetistas previstos no Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do Instituto de Tecnologia e Inovação Evereste, aprovado pelo Ato Administrativo Nº 071/2024.

§ 1º Os reajustes concedidos de que trata o *caput* deste artigo serão implementados em parcela única na folha de pagamento do mês de Janeiro de 2024, no percentual de 7,50%.

§ 2º Os reajustes fixados neste Ato Administrativo, observados os termos da Lei Nº 14.663/2023, intencionam à preservação do poder aquisitivo e do aumento real, tanto do salário-base quanto da gratificação pessoal por permanência (GPP), superiores à inflação acumulada nos últimos doze meses (4,76%) e ao reajuste

previsto em convenção coletiva (5,00%).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Ato Administrativo correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Manaus, 28 de dezembro de 2024.

ANDRÉ FABIANO SANTOS PEREIRA

Presidente do Evereste

Evereste Sede

Av. Visconde de Porto Alegre, 1680 – Praça 14 de Janeiro
CEP: 69020-130, Manaus – AM | Telefone: (92) 3199-6099
Site Oficial | www.evereste.org.br

Filiais

Evereste Serra dos Carajás – PA
Evereste São José dos Campos – SP
Evereste Brasília – DF

Redes Sociais



Instituto Evereste

Certificação



Compromisso

